

PROJETO DE LEI Nº 056/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação.
06.03 – Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0011 – Patrimônio e Memória
1.060 – construção e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cultura Putinga.
44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$12.973,84

TOTALR\$ 12.973,84

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

02- GABINETE DO PREFEITO.
02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO “DEMA”.
33.90.30 (103) – Material de Consumo.....R\$ 12.973,84

TOTAL.....R\$ 12.973,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 056, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Exmo. Sr.

EDISON AROSI

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 056/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para abrir créditos especiais no orçamento vigente que não estavam previstos no orçamento 2017.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 056/2017 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal